Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 99bac310-3bf8-422a-8b9f-4c2106048548

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Fração de 1/380 que corresponderá ao Apartamento 402 do Bloco 09(com direito ao uso de uma vaga de garagem) do Prédio a ser construído sob o n°3300 pela Estrada Santa Eugênia, do Empreendimento denominado "RESIDENCIAL SANTIAGO II", a ser construído no terreno designado por Lote 2 do PAL 48732, com área de total 20.074,01m2 e área total a ser construída do lote de 19.225,74m2, na Freguesia de Santa Cruz, medindo o terreno no todo 137,22m de frente,mais 9,68m em curva atingido por um raio interno de 6,00m; 149,00m de fundos, 53,68m mais 14,53m, em curva atingido por um raio interno de 130,00m, mais 8,47m em curva atingido por um raio interno de 5,97m, mais 11,59m, mais 30,00m, mais 6,50m, mais 20,00m a direita, 66,60m, mais 30,00m, mais 79,19m a esquerda. O lote confronta na frente com a Estrada de Santa Eugênia; nos fundos com parte do lote 67 e lotes 68, 69, 70 e 49 do PAL 7552; à direita com a Rua Projetada ''A'' e com a Rua Aporuna; à esquerda com parte do lote 1 e lote de escola do PAL 48732 e está localizado na esquina da Rua Projetada ''A''; **tendo o referido imóvel: Área Privativa (Real Total) de 44,825m2; Área de Uso comum de: 6,66050m2; Área Real Total de: 51,48550m2**.....

PROPRIETÁRIA: PASSOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF sob o n°26.240.903/0001-33. Adquirido o terreno por compra a VITOR HENRIQUE ROIZ MACHADO, conforme escritura de 29/10/2010, do 2° Ofício de Notas desta cidade, L°4.502, fls. 08/09v, registrada sob o R-10 da matrícula 43499, em 24/01/2011 e R-10 da matrícula 15.407, em 24/01/2011, remanescente averbado sob o AV-13 e AV-22 das citadas matrículas, em 26/01/2016 e remembramento a desmembramento averbado sob o AV-15 e AV-24 das citadas matrículas em 26/01/2016, Memorial de Incorporação registrado sob o R-2 da matrícula 250.144, em 30/05/2016, tendo como Incorporadora: RESIDENCIAL SANTIAGO II INCORPORAÇÕES SPE LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n°22.886.387/0001-68.....

AV - 1 - M - 250415 - GRAVAME: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2° do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Rio de Janeiro, RJ, 30/05/2016. O OFICIAL.

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 94/7810

AV - 2 - M - 250415 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-3 da matrícula 250144 em 30/05/2016 que o Memorial de Incorporação do qual o imóvel desta matrícula faz parte está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei 11.977/2009, devendo desta forma serem observados dois critérios para a alienação das unidades que compõe o empreendimento: 1) O

Continua no verso...

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Esse documento foi assinado digitalmente por RICARDO ESPINOSA BRANDAO - 23/02/2023 09:58

Empreendimento se destina exclusivamente, ao atendimento do Público comprador com a renda familiar de 3 a 6 salários mínimos; 2) O valor médio de venda das unidades será de R$140.000,00.Rio de Janeiro, RJ, 30/05/2016. O OFICIAL.

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 94/7810

AV - 3 - M - 250415 - AFETAÇÃO: Consta averbado sob o AV-4 da matrícula 250144, em 30/05/2016 que: Pelo Instrumento Particular de 08/04/2016, RESIDENCIAL SANTIAGO II INCORPORAÇÕES SPE LTDA já qualificada, submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora.Rio de Janeiro, RJ, 30/05/2016. O OFICIAL.

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 94/7810

AV - 4 - M - 250415 - CONSIGNAÇÃO: Consta averbado sob o AV-5 da matrícula 250.144, em 30/05/2016 que: Em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5º do artigo 32 da Lei 4591/64, combinado com o artigo 654 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para o Registro do Memorial de Incorporação do qual o imóvel desta matrícula faz parte, fica consignado que: Constam em nome de PASSOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº26.240.903/0001-33, apontamentos de feitos ajuizados na certidão do Tribunal do Trabalho da 3ª Região (Certidão de Ações Trabalhistas); apontamentos de feitos ajuizados na Certidão de Distribuição de Ações Trabalhistas do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 1º Grau; Constam ainda distribuições contra a proprietária do imóvel nas seguintes certidoes apresentadas: Certidão da Justiça Federal de Minas Gerais, Certidão de Distribuição de Ação de Natureza Cível da Comarca de MG, Execuções da Fazenda Municipal de MG, Execuções Extrajudiciais e Ação Ordinárias conforme Certidões da 11ª, 13ª, 15ª, 19ª, 2ª, 27ª, 28ª, 8ª e 6ª Varas Civeis da Comarca de Belo Horizonte/MG, apontamentos na certidão da Justiça Federal do Rio de Janeiro, apontamentos na certidão do 9º Ofício de Distribuição do Rio de Janeiro Execução Fiscal/Cobrança de Tributo/Divida Ativa, tendo como Exequente o Município do Rio de Janeiro, constando ainda nos sistemas da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Débitos inscritos em dívida ativa da União, com Exigibilidade suspensa, conforme certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida ativa da União Expedida pela Secretaria da Receita Federal.Rio de Janeiro, RJ, 30/05/2016. O OFICIAL.

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 94/7810

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 99bac310-3bf8-422a-8b9f-4c2106048548

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr

Esse documento foi assinado digitalmente por RICARDO ESPINOSA BRANDAO - 23/02/2023 09:58

AV - 5 - M - 250415 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Pelo Requerimento de 05/10/2016 e conforme Termo de Urbanização nº015/2015, datado de 23.10.2015, lavrado às fls.015/015v do Livro nº05 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº085.047, verifica-se que de acordo com o processo nº02/002.317/2010 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assumem PASSOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a Estrada de Santa Eugênia, em toda a sua largura, na extensão de 535,00m correspondente à dimensão da testada do terreno, conforme PAA 50DER; 2) Rua Projetada A, em toda a sua largura, na extensão de 80,00m conforme PAA 12.256 e 3) Rua dos Moreiras (NR), em toda a sua largura na extensão de 200,00m, correspondente a distância entre a Estada de Santa Eugênia e a Rua Projetada A, conforme PAA 12.271, de acordo com o despacho de 07/05/2015 da U/CGPIS, às 78v. PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de Urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competência. TERCEIRA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importância devida ao Municipio em decorrência do presente Termo será inscrita como divida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advogado de 20%. QUINTA: A outorgada compromete-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. **(Prenotação nº649287 de 14/10/2016) (Selo de fiscalização eletrônica nº**EBTU 67254 PTH). Rio de Janeiro, RJ, 04/11/2016. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta

R - 6 - M - 250415 - HIPOTECA: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito, com Garantia Hipotecária e outras avenças para construção de empreendimento imobiliário datado de 06/09/2016, PASSOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA já qualificado, deu dentre outros o imóvel desta matricula em 1ª única e especial hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, em garantia das obrigações

Continua no verso...

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 99bac310-3bf8-422a-8b9f-4c2106048548

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por RICARDO ESPINOSA BRANDAO - 23/02/2023 09:58

assumidas por RESIDENCIAL SANTIAGO II INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ/MF nº22.886.387/0001-68, do pagamento do empréstimo e demais obrigações constantes no citado contrato, sendo valor da Garantia Hipotecária de R$30.380.000,00 (incluindo outros imóveis) e o valor do crédito aberto de R$23.354.896,19; Prazo Total de Construção/Legalização: 36 meses; Amortização: 24 meses, Taxa de Juros Nominal de 8,0000%; Taxa de Juros Efetiva de 8,2999%; Sistema de Amortização: SAC; a liberação do crédito será feita, conforme o percentual da obra executada, as prestações serão compostas do principal, juros e mais a tarifa mensal de administração e cobrança que esteja vigente na tabela de tarifas de serviços do credor, sendo o saldo devedor atualizado pelos critérios fixados no citado contrato, forma de pagamento e demais condições constantes do título.**(Prenotação nº649290 de 14/10/2016)(Selo de fiscalização eletrônica nº**EBVD 18452 QFK).Rio de Janeiro, RJ, 29/11/2016. O OFICIAL.

AV - 7 - M - 250415 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar nº2488, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula.**(Prenotação nº660558 de 22/08/2017)(Selo de fiscalização eletrônica nº**ECFB 88163 BYJ).Rio de Janeiro, RJ, 25/09/2017. O OFICIAL.

Alexis M. Cavalcanti
Oficial de Registro de Imó...

AV - 8 - M - 250415 - RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL: Pelo requerimento de 16/10/2017, capeando documentação comprobatória hoje arquivados, verifica-se que com base no art.167, inciso II da Lei 6015/73, com as alterações da Lei 6212/75, fica retificado o memorial de incorporação registrado sob o R-2 da matrícula 250.144, em 30/05/2016, citado na aquisição desta matrícula, por motivo de decréscimo para constar corretamente as seguinte alterações:;;;;;

Apartamentos	Blocos	Área Privativa (Principal)	Área de uso comum	Área Real total	Fração ideal
101, 102, 103, 104	01 a 19	44,825m2	6,51656m2	51,34156m2	1/380
201, 202, 203, 204	01 a 19	44,825m2	6,51656m2	51,34156m2	1/380
301, 302, 303, 304	01 a 19	44,825m2	6,51656m2	51,34156m2	1/380
401, 402, 403, 404	01 a 19	44,825m2	6,51656m2	51,34156m2	1/380
501, 502, 503, 504	01 a 19	44,825m2	6,51656m2	51,34156m2	1/380

Custo total do empreendimento é de R$26.349.135,60, sendo o custo da construção de R$23.999.135,60 e custo do terreno de R$2.350.000,00; Valor de Cada unidade: Os apartamentos têm um custo de R$69.339,83; Vagas de Garagem: Cada unidade autônoma tem o direito de uso de uma vaga de garagem, porém as vagas não estão vinculadas a nenhuma unidade autônoma e não podem ser utilizadas/cedidas por pessoas

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 99bac310-3bf8-422a-8b9f-4c2106048548

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por RICARDO ESPINOSA BRANDAO - 23/02/2023 09:58

estranhas ao condomínio, a distribuição das vagas de estacionamento ocorrerá conforme localização determinada no projeto aprovado pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.**(Prenotação nº662134 de 20/10/2017)(Selo de fiscalização eletrônica nº**ECID 89841 PMZ).Rio de Janeiro, RJ, 06/12/2017. O OFICIAL Alexis M. Cavichini T. de Siqueira Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ Mat.: 90/334

AV - 9 - M - 250415 - RETIFICAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO : Pelo requerimento de 16/10/2017, capeando documentação comprobatória hoje arquivados, verifica-se que com base no art.167, inciso II da Lei 6015/73, com as alterações da Lei 6212/75, fica retificada a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula, registrada na Ficha Auxiliar nº2488, sendo essa retificação averbada sob o AV-1 da citada Ficha Auxiliar.**(Prenotação nº663236 de 24/11/2017)(Selo de fiscalização eletrônica nº**ECIW 43129 KZO).Rio de Janeiro, RJ, 06/12/2017. O OFICIAL Alexis M. Cavichini T. de Siqueira Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ Mat.: 90/334

AV - 10 - M - 250415 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 10/11/2017, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº10/0067/2017, de 18/10/2017, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº02/002295/2010, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, **tendo sido o "habite-se" concedido em 18/10/2017**.Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013 **(Prenotação nº663214 de 24/11/2017)(Selo de fiscalização eletrônica nºECIW 43509 PVC)**. Rio de Janeiro, RJ, 06/12/2017.O OFICIAL Alexis M. Cavichini T. de Siqueira Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ Mat.: 90/334

AV - 11 - M - 250415 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA:Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do R-6, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 23/11/2017, que hoje se arquiva. (Prenotação nº664304 de 28/12/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nºECID 86091 BUK). Rio de Janeiro, RJ, 04/01/2018. O OFICIAL Alexis M. Cavichini T. de Siqueira Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ Mat.: 90/334

R - 12 - M - 250415 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 23/11/2017, a proprietária já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula a **LUIZ ALEXANDRE COSTA DE SOUZA**, brasileiro, motorista, solteiro, maior, identidade nº 234963221, do DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº 125.912.887-39, residente nesta cidade.Valor do imóvel atribuido pelos contratantes:R$140.000,00.(tendo sido utilizado recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R$1.991,93). Isento do Imposto de transmissão conforme guia nº2154412. (Prenotação nº664304, de 28/12/2017)(Selo de fiscalização eletrônica ECID 86092 TDO). Rio de

Continua no verso...

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 99bac310-3bf8-422a-8b9f-4c2106048548

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por RICARDO ESPINOSA BRANDAO - 23/02/2023 09:58

Janeiro, RJ, 04/01/2018. O OFICIAL.

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira
Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ
Mat.: 90/334

AV - 13 - M - 250415 - FUNDO DE GARANTIA: Pelo instrumento particular de 23/11/2017, objeto do R-12, fica averbado que a utilização do **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, não permite ao comprador **LUIZ ALEXANDRE COSTA DE SOUZA já qualificado**, negociar o imóvel desta matrícula com terceiros utilizando o mesmo recurso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar da data do citado instrumento. **(Prenotação nº664304 de 28/12/2017)(Selo de fiscalização eletrônica nºECID 86093 EQE)**.Rio de Janeiro, RJ, 04/01/2018. O OFICIAL

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira
Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ
Mat.: 90/334

R - 14 - M - 250415 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo contrato datado de 23/11/2017, o adquirente do R-12, deu o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, com sede em Brasilia/DF e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da divida de R$107.561,06, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 23/12/2017, no valor de R$600,00, à taxa nominal de 5,00%a.a., efetiva de 5,1161%a.a e nas demais condições constantes do título. (**Prenotação nº664304, de 28/12/2017)(Selo de fiscalização Eletrônico nºECID 86094 LOF)**. Rio de Janeiro, RJ, 04/01/2018.O OFICIAL.

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira
Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ
Mat.: 90/334

AV - 15 - M - 250415 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através do Ofício nº235329/2022 de 16/02/2022, e **face notificações promovidas pelo mesmo com resultado ''NEGATIVO''** hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação via edital do devedor fiduciante LUIZ ALEXANDRE COSTA DE SOUZA, CPF/MF sob o nº 125.912.887-39, publicados em 19/05/2022, 20/05/2022 e 23/05/2022, para purga da mora objeto desta matrícula, nos termos do artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9514/97.**(Prenotação nº708852 de 17/05/2022)(Selo de fiscalização eletrônica nº**EDTZ 65740 VMV).Rio de Janeiro, RJ, 22/06/2022. O OFICIAL

AV - 16 - M - 250415 - INTIMAÇÃO: De acordo com o Ofício nº235329/2022, de 16/02/2022, promovido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, foi intimado o devedor **LUIZ ALEXANDRE COSTA DE SOUZA, CPF/MF sob o nº 125.912.887-39**, conforme notificação entregue pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, digitalizado nesta serventia, resultando **"negativa"**, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97.**(Prenotação nº707235 de 23/02/2022)(Selo de fiscalização eletrônica nº**EDTZ 67646 PQK).Rio de Janeiro, RJ, 28/06/2022. O OFICIAL.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 99bac310-3bf8-422a-8b9f-4c2106048548

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec
.onr

Esse documento foi assinado digitalmente por RICARDO ESPINOSA BRANDAO - 23/02/2023 09:58

AV - 17 - M - 250415 - CONSOLIDAÇAO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 27/12/2022, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasilia - Df, CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04,** já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia n°2529465, em 26/12/2022. **(Prenotação n°714704 de 16/01/2023)(Selo de fiscalização eletrônica n°**EEJQ 54234 NWA).Rio de Janeiro, RJ, 14/02/2023. O OFICIAL

Ulisses da Silva Caetano
Escrevente Autorizado
Matrícula 94/10046

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matricula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 16/02/2023. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 15:04h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R$ 93,59	R$ 1,87	R$ 18,71	R$ 4,67	R$ 4,67	R$ 3,74	R$ 5,02	R$ 2,48	R$ 134,75

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEJQ 54235 FAQ

Consulte a validade do selo em:
http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

VSS-

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 99bac310-3bf8-422a-8b9f-4c2106048548

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por RICARDO ESPINOSA BRANDAO - 23/02/2023 09:58